



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 7º, da MPV 00228/2020, que “Estabelece medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”

Art. 1º O art. 7º, da Medida Provisória nº 228, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Durante a vigência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), os demais servidores em efetivo exercício nas unidades de gestão própria e gerenciadas por Organizações Sociais, independente de lotação, terão incremento no percentual de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de produtividade, conforme estabelece a Lei nº 15.984/2013, que “Institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde e estabelece outras providências”, não acumulável com as gratificações estabelecidas por essa Lei.” **(NR)**

Sala das Sessões,

Fabiano da Luz
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa tem a proposta de atender uma demanda do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde Pública Estadual e Privado de Florianópolis e Região e incluir no texto original da Medida Provisória que durante a vigência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), os demais servidores em efetivo exercício nas unidades de gestão própria e gerenciadas por Organizações Sociais, independente de lotação, terão incremento no percentual de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de produtividade, conforme estabelece a Lei nº 15.984/2013, que “Institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde e estabelece outras providências”, não acumulável com as gratificações estabelecidas por essa Lei

Essa é uma forma de valorizarmos esses profissionais que estão no dia-dia de frente com a pandemia.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Fabiano da Luz
Deputado Estadual